

8.7. Inicialmente da Câmara Municipal, a qualquer momento, no caso de descumprimento das obrigações e atribuições pelos estagiários, ou conduta contraditória às normas disciplinares estabelecidas na Lei Municipal nº 4.009/94 e alterações e na Lei Federal nº 11.788/08;

7.8. Extinção do Programa.

09 - O estágio será realizado e desenvolvido mediante Termo de Compromisso celebrado entre o aluno (estagiário), a Instituição de Ensino e a Câmara Municipal.

10 - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Câmara Municipal, devendo o aluno, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais.

11 - A jornada de atividades em estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do estudante e com o horário de expediente da Câmara Municipal.

12 - Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal a gestão e a fiscalização pelo cumprimento de todos os requisitos, salvo o processo seletivo que será gerido e fiscalizado pela Comissão Responsável.

13 - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado durante as férias escolares.

PORTARIA Nº 112 / 2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS;

CONSIDERANDO OS TERMOS DO DISPOSTO NO ITEM 1.3.1, DO ANEXO I, DA PORTARIA Nº 111/2021 (RETIFICA O ANEXO I, DA PORTARIA 297/2019, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 7558/2018 (DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ESTÁGIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Art. 1º – Fica designada a Comissão RESPONSÁVEL PELO Processo Seletivo para contratação de estagiários, no âmbito da Câmara Municipal de cachoeiro de Itapemirim-ES, nos termos e condições da legislação em vigor, que será composta pelos membros relacionados abaixo, ficando a presidência a cargo do primeiro membro:

- 1º – Diogo Pereira Lube
- 2º – Alexandre Valdo Maitan
- 3º – Paulo Sérgio de Almeida
- 4º – Leonardo Pinheiro Dutra
- 5º - Allan Albert Lourenço Ferreira
- 6º – Marcelo Fávero de Oliveira

Art. 2º – Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de março de 2021

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

PORTARIANº113/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS;

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DO PROCESSOS ELETIVO, CONFORME ANEXO I, ITEM 1.2, DA PORTARIANº111/2021.

RESOLVE:

Art. 1º –O cronograma do Processo Seletivo, de acordo comaPortarianº111/2021,éoque dispõenoAnexoI.

Art. 2º -Publique-se para que produza todos os efeitoslegais eadministrativos,revogandoasdisposiçõescontrário.

CachoeirodeItapemirim–ES,03demarçode2021

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

ANEXO I

DATA	DISCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
10a12demarço	Entregadadocumentaçãoconformeitem1.1(Portarianº111/2021)
15a19demarço	Análisedadocumentaçãoeclassificaçãoparaentrevistas
22demarço	Disponibilizaçãonosítiodainternetoficialdoresultadoda2ªfase. Relação dos classificadosconvocadosparaentrevistas
23a26demarço	Realização das entrevistas (3ª fase). Porocasiãodaconvocação,jáserádisponibilizadacomoshoráriosprédefinidos
29demarço	DisponibilizaçãonosítiodainternetoficialdoresultadofinaldoProcessoSeletivo e aconvocaçãoparaapresentaçãodosdocumentositem5,excetoitem5.9
30 e 31 demarço e 05e06deabril	Entregadosdocumentosdoitem5,sobpenadedesclassificação. Localdeentrega:CâmaraMunicipaldeCachoeirodeItapemirim, DiretoriadeRecursosHmanos
12deabril	Previsãodeiniciodeestágio

PORTARIANº114/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS

Art. 1º –Fica designada a Comissão Especial deLicitação, para realização do certame de Contratação de Agência de Publicidade, comprevisãodeduraçãode02(dois)meses.

- 1º–TamaraMourethRosa
- 2º – Dilena Claudia Tessinari Modesto Lucas
- 3º–MariaHelenaCansianAbreuSilva

Art. 2º –A presidência da comissão ficará a cargo doprimeiro membro;

Art. 3º –Registre-se e publique-se para todos osefeitos legais e administrativos, revogando-se as disposiçõescontrárias.

CachoeirodeItapemirim–ES,04demarçode2021

BRÁS ZAGOTTO
VereadorPresidente